

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IRAÍ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2017

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O MUNICÍPIO DE IRAÍ faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2017, conforme segue:

Questão nº 32 – Agente Comunitário de Saúde

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão trata da aposentadoria compulsória e não da aposentadoria voluntário, presente no art. 23 da Lei Orgânica de Iraí. Portanto a questão está correta.

Questão nº 33 – Agente Comunitário de Saúde

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato afirma que a alternativa “A” também é correta. O Art. 196 da Constituição Federal de 1988 afirma que: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, sendo que a alternativa “A” afirma que o acesso é exclusivo e desigual, sendo assim, apenas a alternativa “D” é correta.

Questão nº 38 – Agente Comunitário de Saúde

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato afirma que as alternativas “A” e “C” são iguais. O art. 4º da Lei nº 8.080/1990 afirma que “O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS)”. A alternativa “A” afirma que o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por agentes e instituições públicas e não por órgãos e instituições públicas. Sendo assim, apenas a alternativa “C” é correta.

Prefeitura Municipal de Iraí, RS, em 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito